



CONGRESSO NACIONAL

MPV 782
00012

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 782, de 2017

Autor
PATRUS ANANIAS

Partido
PT

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se novo Inciso no artigo 21º da Medida Provisória n.º 782, de 2017, com a seguinte redação:

Art. 21.....

Inciso Novo – do Desenvolvimento Agrário

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, consolidou-se como um Ministério estratégico, por dar amparo e gerir políticas públicas para os agricultores familiares, que respondem por 60% dos alimentos colocados na mesa da população brasileira.

Não se trata apenas de retroceder na história extinguir o MDA, mas trata-se, efetivamente, de trazer aos brasileiros, o risco do desabastecimento de alimentos, da necessidade de importação de alimentos básicos, e de promover um ciclo de empobrecimento no meio rural.

Como se sabe, o Brasil saiu do mapa da Fome da FAO, porque superou a pobreza e a insegurança alimentar. Mais ainda, ampliou a produção de alimentos e abasteceu o mercado interno, trazendo, estrategicamente, segurança alimentar para a grande maioria da população e gerando renda no campo.

É fundamental que o MDA seja reconstituído, para os mais de 4 milhões de propriedades familiares que produzem o alimento básico aos brasileiros seguirem prosperando e para a população brasileira, que não retroceda na qualidade de vida.

Sem o MDA, a agricultura familiar vai sendo colocada em planos cada vez



CD/17022.75637-02

menos expressivos no âmbito do Governo Federal, relegando sua agenda e não instituindo nenhum programa ou política nova.

PARLAMENTAR

PATRUS ANANIAS
Deputado Federal



CD/17022.75637-02